

População Carcerária em Queda - Possíveis Causas

Número de presos provisórios, que já representou 40% do total de presos no país, caiu para 31% no ano passado

Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo

19 de maio de 2021

MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL



Número total de presos caiu de 709.200 para 682.100, primeira queda desde 2014

Dados divulgados esta semana pelo Monitor da Violência, parceria entre o site G1, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o NEV-USP, com base em levantamento realizado nos estados via assessorias de imprensa das secretarias de Administração Penitenciária e lei de acesso à informação (LAI), mostram que, pela primeira vez desde que o levantamento é feito, a partir de 2014, foi registrada queda no número total de presos no país. Embora o fato seja surpreendente, a edição anterior do levantamento já mostrava uma tendência de redução do crescimento do encarceramento no país, com queda expressiva do número de presos provisórios, que já representou 40% do total de presos no país, e no ano passado caiu para 31% (o dado do novo levantamento aponta 31,9% de presos provisórios no país).

Contrariando uma expectativa de que o crescimento do número de presos estaria determinado por fatores estruturais, assim como por uma mentalidade punitivista dos legisladores, policiais e operadores da justiça penal, o registro de uma queda, da ordem de 709.200 para 682.100 presos, é bastante significativo, tendo em vista a possibilidade de estarmos diante da reversão de uma tendência histórica, que marca os últimos 30 anos de contabilização da população carcerária no país. Em termos relativos, a taxa de encarceramento caiu de 338 presos para cada 100 mil habitantes para 322 por 100 mil, mantendo o Brasil na 26ª posição do ranking mundial, e na 3ª posição em número total de presos.

A questão dos fatores que levam ao aumento ou diminuição do número de presos é complexa, e se relaciona com dinâmicas estaduais de funcionamento e direcionamento do policiamento ostensivo e da investigação criminal, assim como com as dinâmicas da criminalidade em cada região. A geografia do encarceramento no Brasil mostra estados com taxas altíssimas de encarceramento, como o Mato Grosso do Sul, com 748 presos a cada 100 mil habitantes, e estados com taxas bastante reduzidas, como a Bahia,

com 88 presos a cada 100 mil habitantes. O número elevado de presos está quase sempre relacionado com a criminalização do mercado de drogas, que responde por em torno de 40% do total de encarcerados no país, seguido pelo roubo e pelo furto, que juntos respondem por em torno de 30% do total de presos.

Também é possível relacionar as taxas de encarceramento com as políticas judiciárias, levando em conta que desde que foi criado, em 2003, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem atuado como órgão de planejamento e administração judiciária em nível nacional, para alterar o quadro de superlotação e maus tratos no ambiente carcerário. Tendo realizado mutirões carcerários e investido em pesquisas sobre as possibilidades de redução do encarceramento por meio de alternativas penais, mais recentemente o CNJ, na gestão de Dias Toffoli, realizou o programa Justiça Presente, atualmente denominado Fazendo Justiça, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), e contando com o apoio de diversas instituições da sociedade civil, entre as quais o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Entre outras iniciativas, o *Justiça Presente* focou na racionalização da “porta de entrada” do sistema penal, reforçando as audiências de custódia (o que representou 7% de redução da conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva), aumento de encaminhamentos sociais e de registros de casos com indícios de tortura e maus-tratos, assim como implementando núcleos de justiça restaurativa em diversos estados e investindo recursos e iniciativas para a aplicação de alternativas penais e monitoração eletrônica. Houve investimento em pesquisa, através de editais públicos, que viabilizaram a produção de indicadores e de manuais de procedimentos no âmbito de programas de alternativas penais e de tratamento carcerário. Também houve investimento em rede nacional de atenção a pessoas egressas do sistema penitenciário, e na implementação da recomendação 62 do CNJ, para retirada das prisões de pessoas em grupos de risco para a covid-19, a partir de critérios previamente estabelecidos, e que representou a retirada da prisão de 35 mil pessoas ou 4,6% do total de presos.

Na gestão do ministro Luis Fux, o programa teve sua denominação alterada para *Fazendo Justiça*, e a expectativa é que se mantenha o foco em políticas judiciárias voltadas para o enfrentamento da superlotação carcerária, o fortalecimento das alternativas penais, a formação continuada de juízes e servidores da justiça e o diálogo com atores sociais relevantes para a prevenção ao delito, a repressão qualificada e a atenção ao apenado e ao egresso do sistema prisional.

A situação carcerária no país permanece grave, com 54% de superlotação, ou seja, em média 1,54 preso por vaga no sistema. Também se mantém o contexto de domínio de grupos criminais no interior das prisões, servindo como mecanismo de cooptação e controle para as redes de gerenciamento de mercados ilegais no país. Mas a possibilidade de uma reversão, permitindo que se projete a possibilidade de redução do encarceramento para taxas menores e mais administráveis, fruto de iniciativas efetivas de desencarceramento, adotadas de forma racional e vinculadas a políticas de enfrentamento das vulnerabilidades sociais da população alvo do sistema penal, é uma notícia promissora. Pode ser este o caminho para desarmar os discursos populistas contra o crime, e reconstituir possibilidades mais eficazes de redução da violência e da criminalidade, permitindo às polícias direcionarem esforços para delitos com violência contra a pessoa, à justiça penal maior efetividade na garantia da ampla defesa e na responsabilização criminal, e ao sistema prisional reduzir a tensão e atuar no sentido do devido tratamento penal, conforme a LEP. Continuar monitorando os dados de encarceramento é fundamental, assim como fomentar a adesão de cada vez mais atores estatais e da sociedade civil ao esforço de superação da cultura criminal e da violência institucional como resposta ao delito.

Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo

Sociólogo, professor titular da Escola de Direito da PUCRS, coordenador do departamento de Justiça e Segurança Pública do IBCCRIM

<https://www.fontesegura.org.br/multiplas-vozes/zu7tmitekx>

